

**DECRETO N° 014/2015**

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.148/2014, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

**04001 - Secretaria de Finanças**

0412200122.126 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTARIO

33903963 - 13 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS

5.000,00

**08001 - Secretaria de Agricultura**

2012200352.080 - MANUT. DAS ATIVIDADES SERV. COMISSIONADOS SEC AGRICULTURA

33901400 - 13 - DIÁRIAS - CIVIL

2.000,00

**TOTAL GERAL >>>**

**7.000,00**

**TOTAL GERAL >>>**

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

**02001 - Gabinete do Prefeito**

0412200042.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

33903016 - 13 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

7.000,00

**TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>**

**7.000,00**

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DO BELMONTE, em 06 de abril de 2015

  
Eugênio Marcelo Pereira Lins

